

**LEI Nº 3.578 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|              |                                                        |                |
|--------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 1113         | - <b>Fundo Municipal de Educação</b>                   | R\$ 300.000,00 |
| 08421881.026 | - Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental | R\$ 300.000,00 |
|              | - 4110 – Obras e Instalações                           | R\$ 300.000,00 |

**Art. 2º** – Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será utilizado recurso no valor do crédito cogitado a seguinte dotação orçamentária.

|              |                                                            |                |
|--------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 1114         | - <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> | R\$ 300.000,00 |
| 11653642.086 | - Restauração do Grande Hotel                              | R\$ 300.000,00 |
|              | - 3132 – Outros Serviços e Encargos                        | R\$ 300.000,00 |

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro OLAVO DRUMMOND**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Eustáquio de Lima**

**Patrícia Drummond de Ávila Lemos**

**José Flausino Ferreira**